GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

43

LEI Nº 1.927, DE 04 DE JUNHO DE 1.980

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 908.458,80.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 908.458,80 (NOVECENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), para complementação da aquisição de uma MOTONIVELADORA - "CATERPILLAR", modelo 120-B, objeto do EDITAL Nº 24 / 1.980 -- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06 / 1.980.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das amulações parciais das verbas abaixo discriminadas, do orçamento municipal vigente:

6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

		CR$
6.1 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL (SERM)		
16885311.04 / 4120	-- Aquisição de Equipamentos Rodoviários Com recursos do Fundo-Rodoviário Nacional..	713.000,00
16885312.19 / 3120	-- Manutenção dos serviços de estradas Com recursos do Fundo-Rodoviário Nacional..	195.458,80.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de junho de mil novecentos e oitenta.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de junho de mil no-

novecentos e oitenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente